

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00048 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
707	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	30.000.000,00
TOTAL		30.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1ºdecorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 03 de Abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único						Detalhamento das Dotações Orçamentárias				
PROCESSO : 707						ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
				DA AÇÃO						
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3390	2.600.0000	30.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviços contratualizados (Unidade)					21,00
TOTAL DO PROCESSO									30.000.000,00	